



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1656/2013.

*Autoriza prorrogar a contratação
emergencial de professor e dá outras
providências.*

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

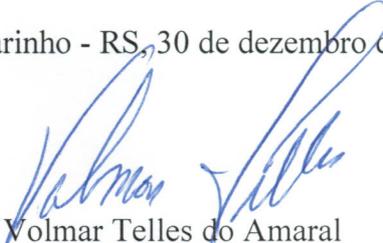
Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a prorrogar o contrato emergencial de professor de área 2, Ciências, derivado da Lei Municipal nº1521, de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. A prorrogação se estenderá até 31 de maio de 2014.

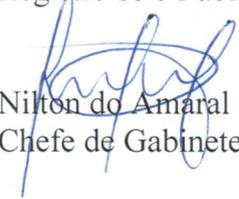
Art. 3º. A remuneração do professor contratado será atualizada na mesma data e índice de reajuste dos servidores municipais.

Art. 4º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2013.

Saldanha Marinho - RS, 30 de dezembro de 2013.


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Nilton do Amaral
Chefe de Gabinete